

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 027

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.613/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de fevereiro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	500.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	2.000.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	2.500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	1.400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	7.400.000,00

ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	250.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	250.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	7.400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de fevereiro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 388/2023 - GP, de 07 de fevereiro de 2023.

Concede liberação de servidor municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos da Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c os arts. 77 e 83, "c", do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como a solicitação encartada no Ofício 01/2023 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação do servidor LEÃO JOÃO DEHON MACIEL, matrícula nº 5032, Contador, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município, para desempenho de Mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 389/2023 - GP, de 07 de fevereiro de 2023.

Concede liberação de servidora municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos da Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c os arts. 77 e 83, "c", do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como a solicitação encartada no Ofício 01/2023 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação da servidora GEOVANNIR BASILIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Professora, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município, matrícula nº 7164, para desempenho de Mandato Classista de Primeira Secretária junto ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 390/2023 - GP, de 07 de fevereiro de 2023.

Concede liberação de servidor municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos da Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Constituição Federal c/c os arts. 77 e 83, "c", do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como a solicitação encartada no Ofício 01/2023 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação do servidor FRANCISCO ROSENDO DA SILVA, matrícula nº 4990, Técnico Nível Médio, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município, para desempenho de Mandato Classista de Primeiro Tesoureiro, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 391/2023 - GP, de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 29/2022, assim como a solicitação encartada no Ofício 018/2023-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão do servidora CRISTIANE ELIZABETH CAMPELO DE MACEDO LIMA, matrícula nº 9040, cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 392/2023 - GP, de 07 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO FISCAL E ATENÇÃO AO CONTRIBUINTE da Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 269/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 023/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANUZIA FONSECA DA COSTA, Matrícula 9717, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.01.2023 à 17.04.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSENETE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 11522, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 03.01.2023 à 06.01.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEREMIAS DOS ANJOS BATISTA, Matrícula 5620, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03.01.2023 à 02.04.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 16.01.2023 à 15.04.2023, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AUDREY MENDES SOARES, Matrícula 11151, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 13.01.2023 à 13.03.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Março de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06.01.2023 à 05.04.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, Matrícula 3604, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 21.01.2023 à 20.05.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GERALDA VIEIRA DA SILVA ANDRADE, Matrícula 2208, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24.01.2023 à 22.07.2023, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DIAS MACHADO, Matrícula 7360, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.01.2023 à 20.01.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.485/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, matrícula nº 5243, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 036/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.465/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JEANE FREIRE DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 5670, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 037/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.407/2022, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido ao servidor JOSÉ MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 0147, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 038/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.466/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ROSINEIDE SA DE LIMA SANTANA, matrícula nº 5558, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 039/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.444/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDVAN FERNANDES SILVA, matrícula nº 9586, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 040/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.457/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELISANGELA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 9634, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 041/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.454/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FLAVIA ALESSANDRA DE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 9129, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 042/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.452/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUZINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 9812, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 043/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.367/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL FELIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 4915, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.435/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GERALDO ADELFO CARDOSO, matrícula nº 0323, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 045/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.434/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FABIO PAIVA DE LIMA, matrícula nº 9010, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 046/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.505/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora POLYANA KARLA DE VASCONCELOS LEITÃO, matrícula nº 11380, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.433/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor OZANIEL ADOLFO CARDOSO, matrícula nº 5067, ocupante do cargo de MENSAGEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 011/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LENNIO MAIA MATOSO, matrícula nº 5033, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, com lotação na DEMUTRAN, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 013/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA NIZIETE DE SOUSA, matrícula nº 5057, ocupante do cargo de TELEFONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 005/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALESSANDRO AIRES ALEXANDRE, matrícula nº 11181, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 051/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 008/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSILEA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 5272, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 052/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 036/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO VITORINO, matrícula nº 2108, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 053/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 022/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAIR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 9562, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 054/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 020/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor HUMBERTO LAMARQUE LOPES, matrícula nº 7140, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 056/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 050/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIAAUXILIADORA CIRINO, matrícula nº 5746, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 057/SEMARH/SGA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 035/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRE RAMON MOREIRA LOPES, matrícula nº 83941, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, com lotação na Procuradoria geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 032/2023-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 005/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCENILMA FELIPE DE MOURA SILVA, Matrícula 2722, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 18.01.2023 à 31.01.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

O(A) SECRETÁRIO(A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Elaine Justino Fontoura, inscrita no CPF de nº 596.238.024-04, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento das atividades de atendimento do Cadastro Único, localizado na Rua Bandeirante Manoel Borba Gato, nº 122, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 180m² área construída, 306m² área territorial, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 003/2023, proposta da CONTRATADA no valor global de R\$ 36.812,52 (trinta e seis mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Fevereiro de 2023.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 036/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Elaine Justino Fontoura, CPF n.º 596.238.024-04, com endereço residencial na Avenida Romualdo Galvão, nº 695 – Ap. 101, Ed. Bavette, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento das atividades de atendimento do Cadastro Único, localizado na Rua Bandeirante Manoel Borba Gato, nº 122, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 180,00m² área construída, 306,00² área territorial, conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.812,52 (trinta e seis mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social;
 Projeto/Atividade: 2.070 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 003/2023 (PROCESSO/PMSGAR/Nº 537/2023).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATADA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Jane Cleide de Oliveira – CONTRATANTE, e Elaine Justino Fontoura – CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 297/2020

Processo/PMSGAR/Nº 2000002019

Adesão N.º 004/2020 - Ata de Registro de Preços N.º 029/2019, Pregão Eletrônico N.º 0026.2019.CPL.PE.0011.TJPE, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 – por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: Empresa LINUS LOG LTDA-ME, CNPJ Nº 13.409.775/0001-67, Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, n.º 2815, Galpão 01, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Fevereiro de 2023.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 3103/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.698.964/0001-09, Endereço: Rua Mauricio Fernandes, 450 - Santa Terezinha III – CEP 59.290-000-São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição Material de Construção e ferramentas de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que serão utilizados nos reparos, consertos e manutenção das unidades escolares desta municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 016/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

C/DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926713	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	KALA	UN	5	6,98	34,90
926714	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	HIDRO	UN	3	4,88	14,64
926715	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SOLUT	LT	20	13,67	273,40
926716	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	WORKER	UN	20	1,47	29,40
926717	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	TIGRE	UN	10	11,73	117,25
926718	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UN	10	10,74	107,40
926719	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM)	ATLAS	UN	10	4,88	48,80
926720	PINCEL 1/2	ATLAS	UN	20	1,95	39,00
926727	CAMARA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8	FERTAK	UN	2	14,65	29,30
926728	CORDA SEDA 6MM	TROPICAL	KG	2	26,18	52,36
926729	CORDA SEDA 10MM	TROPICAL	KG	2	24,42	48,84
926730	CORDA SEDA 12MM	TROPICAL	KG	2	24,42	48,84
926731	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA	WORKER	UN	2	3,91	7,82
926732	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	FERTAK	UN	2	4,70	9,40
926735	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 5MM PACOTE COM 100	WORKER	UN	10	3,42	34,20
926736	INSETICIDA TIPO JINO CUPIM E PENETROL	PENETROL	LT	5	21,49	107,45
926852	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	5	9,88	49,40
926853	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	2	31,68	63,36
926854	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	2	23,49	46,98
926855	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	2,58	12,90
926856	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	1,49	7,45
926857	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	2	3,87	7,74
926858	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	2	4,87	9,74
926859	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	4,12	4,12
926860	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	21,14	21,14
926861	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2, PARA CAIXA D AGUA	SOCEL	UN	1	5,56	5,56
926862	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D AGUA	SOCEL	UN	5	6,95	34,75
926863	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1, PARA CAIXA D AGUA	SOCEL	UN	1	10,92	10,92
926864	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4, PARA CAIXA D AGUA	SOCEL	UN	2	13,80	27,60
926865	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2, PARA CAIXA D AGUA	SOCEL	UN	1	10,82	10,82
926866	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	DUDA	UN	2	8,64	17,28
926867	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	KRONA	UN	1	37,64	37,64
926868	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	UN	5	14,65	73,25

926869	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	UN	1	37,64	37,64
926871	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	1,29	1,29
926872	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	10,03	10,03
926873	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	3	17,88	53,64
926874	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	2	19,86	39,72
926877	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1 , PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	2	2,28	4,56
926878	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4 , PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	2	3,38	6,76
926879	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2 , PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	1	3,87	3,87
926880	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	TIGRE	UN	5	35,60	178,00
926881	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	0,84	0,84
926882	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	2,23	11,15
926883	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	0,94	4,70
926885	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	2	2,18	4,36
926886	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	3	5,26	15,78
926887	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	2	5,86	11,72
926888	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	1,79	1,79
926889	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	3,87	3,87
926890	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	5,86	5,86
926891	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	2	7,45	14,90
926892	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UN	1	23,49	23,49
926893	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	10,82	10,82
926894	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	13,41	13,41
926897	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	KRONA	UN	1	4,97	4,97
926898	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 25X20MM	KRONA	UN	1	2,88	2,88
926899	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM	KRONA	UN	1	5,96	5,96
926900	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	18,68	18,68
926901	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	11,39	11,39
926910	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	5	1,29	6,45
926911	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	1	1,29	1,29
926912	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	1	4,27	4,27
926913	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	1	7,85	7,85
926914	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	1	8,84	8,84
926915	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	3,67	3,67
926916	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 50MM (2)	KRONA	UN	1	7,75	7,75
926917	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 75MM (3)	KRONA	UN	1	11,85	11,85
926918	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4)	KRONA	UN	1	10,73	10,73

926919	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	1,79	17,90
926920	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	3,97	3,97
926921	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	3,97	3,97
926922	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	4,47	4,47
926923	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	1	8,84	8,84
926924	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	2,78	2,78
926925	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	5,46	5,46
926926	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	8,84	8,84
926927	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	62,27	62,27
926928	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	2	3,78	7,56
926929	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	2	15,64	31,28
926931	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	5	52,60	263,00
926932	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UN	2	21,35	42,70
926933	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UN	5	44,69	223,45
926934	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	1	21,75	21,75
926935	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	2,43	24,30
926936	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	2,18	10,90
926937	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	2,43	24,30
926938	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	12,15	60,75
926939	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2 , PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	5	4,27	21,35
926940	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	5	10,73	53,65
926956	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	5	16,78	83,90
926957	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	2	3,92	7,84
926958	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	KRONA	M	1	44,19	44,19
926959	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	KRONA	UN	1	6,55	6,55
926960	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	KRONA	UN	1	11,42	11,42
926962	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 25MM	KRONA	M	1	4,26	4,26
926963	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 32MM	KRONA	M	1	8,86	8,86
926964	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 40MM	KRONA	M	5	13,78	68,90
926965	ENGATE PLÁSTICO 60CM	KRONA	UN	5	6,45	32,25
926966	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA C/ BOTÃO SUPERIO CENSI UNIVERSAL	CENSI	UN	2	108,20	216,40
926968	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 50MM	KRONA	M	1	16,35	16,35
926969	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	KRONA	M	1	21,60	21,60
926970	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	KRONA	M	5	17,65	88,25
926971	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	KRONA	M	5	44,15	220,75
926972	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	KRONA	M	2	104,20	208,40

926973	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	KRONA	UN	2	24,85	49,70
926974	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	KRONA	UN	1	188,63	188,63
926721	PINCEL 1		UN	10	2,93	29,30
Total:						4.219,47

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.219,47 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Fevereiro de 2023.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
 CONTRATADA



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br